



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.943,

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO PEDRO DA COSTA (PEDRO MACENA)**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na Rua Luiz Gonzaga Sobrinho, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Francisco Manuel da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de setembro de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal